



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2017-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se como acertada a decisão que manteve as inabilitações das empresas Recorrentes em face do descumprimento do edital.

Ratifica-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, devendo ser observado em todos os seus aspectos, pois é lei interna entre as partes.

No mais, destaca-se que nenhum licitante se opôs às regras editalícias durante o prazo estabelecido em lei, portanto, entendeu-se tácita a aceitação de todos os itens previstos no edital, demonstrando mais uma vez a sua legalidade.

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação

Barroquinha-Ce, 01 de Setembro de 2017.


Jodeal Oliveira de Alcântara
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos